



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

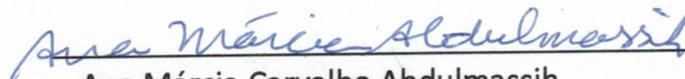
Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/20/2010, **que concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de março de 2010.

 Presidente
Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

 Secretário
Walter Arantes Guimarães Filho

 Membro
Gilberto Aparecido Severino



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/20/2010, **que concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de março de 2010.



Gilberto Aparecido Severino Presidente



Walter Arantes Guimarães Filho Secretário



Carlos Rodrigues de Souza Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 21/2010

Ituiutaba, 29 de março de 2010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora submetido à deliberação desse nobre Parlamento Municipal autoriza a concessão de ajuda financeira, no exercício de 2010, à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas desta cidade, no valor de até R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas da campanha *surpresinha do Noelzão*, do exercício findo.

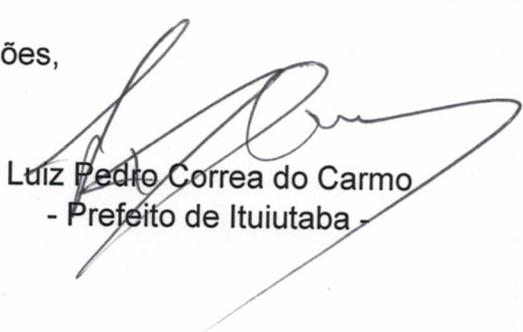
A Câmara Municipal, no montante restituído ao Executivo no final do exercício de 2009, indicou o valor do projeto como sendo destinado à CDL para a finalidade indicada.

O projeto decorre de solicitação da beneficiária, formalizada em expediente encaminhado neste exercício.

Com as informações desta mensagem, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Legislativo.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE _____

Concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2010, à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba -, no valor de até R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinada a satisfazer despesas com a promoção *Surpresinha do Noelzão*, do Natal do exercício findo.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2010, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 30/03/2010

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 30/03/2010

PRESIDENTE

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de _____

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

06/04/2010

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

05/04/2010

PRESIDENTE